



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80-2014 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA Nº 17, 18 e 23.

Que fazem entre si, o **MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, RS**, e **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA**, ambos já qualificados no Contrato nº 80-2014, pelo qual resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor do contrato no percentual de 1,95%, conforme Decreto Municipal nº 3086 de 28 de dezembro de 2017, da seguinte forma:

- Linha 17, correspondente a 90 km, passara ao valor de R\$ 3,59 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 323,10.
- Linha 18, correspondente a 80 km, passara ao valor de R\$ 3,51 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 280,80.
- Linha 23, correspondente a 116 km, passara ao valor de R\$ 2,81 por Km/rodado, perfazendo o total diário de R\$ 325,96.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Espumoso, RS, 02 de janeiro de 2018.

DOUGLAS FONTANA

Contratante

TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA

Contratado